



**INFORMAÇÃO GPTRA nº 60/2023**

Florianópolis, data da assinatura digital

Ref.: Processo SCC 11411/2023

Trata-se da Indicação nº 859/2023, do Deputado Carlos Humberto, encaminhada à Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC, sugerindo: *“a realização de estudo de viabilidade para rever o art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 05/2009, que disciplina a realização do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sem objetivo comercial executado por pessoas jurídicas e dá outras providências no que se refere ao limitador da distância de 50 (cinquenta) quilômetros entre a origem eo destino.”* - em que pese os seguintes esclarecimentos:

Nesta Indicação é solicitado a revisão do art. 6º da Resolução nº 05/2009, que disciplina a realização do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sem objetivo comercial executado por pessoas jurídicas e dá outras providências.

[...]

*Art. 6º A utilização de veículo do **tipo urbano** ficará restrita aos percursos coincidentes com os serviços classificados como urbanos pelo DETER e, no máximo, a uma distância de 50 (cinquenta) quilômetros entre a origem e o destino. (grifo nosso)*

[...]

Cumprе destacar que a modalidade do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sem objetivo comercial não está limitada à distância de 50 (cinquenta) quilômetros entre a origem e o destino. O fator limitante neste artigo é a utilização de veículo TIPO URBANO para a distância em questão.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG  
DIRETORIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - DIPA  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - GPTRA

Portando, viagens com distâncias superiores a 50 (cinquenta) quilômetros já são permitidas neste ato normativo, desde que sejam utilizados veículos TIPO RODOVIÁRIO, que trazem, sobretudo, maior segurança e conforto para os passageiros.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos e informações adicionais que sejam necessárias.

**Nilton de Sá Júnior**  
Gerente de Planejamento de Transporte  
Intermunicipal de Passageiros  
(assinado digitalmente)

**Marcelo Fuck**  
Engenheiro - GPTRA  
(assinado digitalmente)

**Welton Santos Porfiro**  
Engenheiro - GPTRA  
(assinado digitalmente)

De acordo,

**Tiago Just Milanez**  
Diretor de Transporte Intermunicipal  
de Passageiros  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **PW45AS59**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON DE SÁ JUNIOR** (CPF: 030.XXX.859-XX) em 19/09/2023 às 18:42:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:39 e válido até 13/07/2118 - 14:51:39.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TIAGO JUST MILANEZ** (CPF: 022.XXX.459-XX) em 19/09/2023 às 18:42:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2020 - 18:55:10 e válido até 23/04/2120 - 18:55:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO FUCK** (CPF: 064.XXX.959-XX) em 19/09/2023 às 18:45:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2022 - 14:12:36 e válido até 25/07/2122 - 14:12:36.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **WELTON SANTOS PORFIRO** (CPF: 144.XXX.147-XX) em 19/09/2023 às 18:56:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/11/2019 - 17:45:59 e válido até 29/11/2119 - 17:45:59.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNDExXzExNDI1XzlwMjNfUFc0NUFTNTk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011411/2023** e o código **PW45AS59** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Ofício nº 1499/2023**

Processo SCC 11411/2023

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2500/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 11411/2023, contendo cópia da Indicação nº 0859/2023, do Deputado Carlos Humberto, sugerindo a realização de estudo de viabilidade para rever o art. 6º da Resolução nº 05, de 2009.

Em atenção a vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação da Diretoria de Transporte Intermunicipal de Passageiros desta Secretaria (págs. 11 e 12), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**JERRY COMPER**

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

A Senhora

**JÉSSICA CAMPOS SAVI**

Diretora de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

Florianópolis - SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9KB4B2A0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JERRY EDSON COMPER** (CPF: 986.XXX.239-XX) em 20/09/2023 às 18:43:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNDExXzExNDI1XzlwMjNfOUtCNElyQTA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011411/2023** e o código **9KB4B2A0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2890/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0859/2023, de autoria do Deputado Carlos Humberto, encaminho o Ofício nº 1499/2023, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documento contendo informações a respeito da realização de estudo de viabilidade para rever o art. 6º da Resolução nº 05, de 2009.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **TL11NG44**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 21/09/2023 às 13:47:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNDEeXzExNDI1XzlwMjNfVEwxMU5HNDQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011411/2023** e o código **TL11NG44** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.